

CONCORRÊNCIA Nº 01/2021

Esclarecimento nº 09

Questionamento:

Recebemos o seguinte questionamento da empresa EUAX Consulting, sobre a licitação em epígrafe:

Necessitamos esclarecer o formato do faturamento e pagamento das fase declaradas no TR, não existirá pagamento parciais por entrega das fases, por exemplo: Fase II podemos finalizar em 4 meses podendo ser liberado 5% de entrega em FEV/20, 5% MAR/20, 2% em ABRIL/20 e 3% em MAIO/20, totalizando os 15% do valor do contrato ?

Pois no formato sugerido no TR ficaremos por longos períodos de atuação sem nenhum recebimento mensal, é isso mesmo ?

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS – CRONOGRAMA FÍSICOFINANCEIRO

12.1 O serviço de mapeamento de processos terá início após a assinatura do contrato, com prazo de duração previsto para vinte e quatro (24) meses e observará os seguintes prazos e percentuais de execução do serviço em relação às suas fases:

FASES	%	Mês Pagamento	Intervalos de Pagto
a. Fase I - Planejamento da Demanda: 30 dias após assinatura do contrato, correspondendo a 5% do valor do contrato;	5%	jan/20	
b. Fase II - Modelagem da situação atual dos processos; 120 dias após término da Fase I, correspondendo a 15% do valor do contrato;	15%	Maio	4 meses sem pagto
c. Fase III - Análise do alinhamento entre a estratégia e a situação atual dos processos; 30 dias após término da Fase II, correspondendo a 5% do valor do contrato;	5%	Junho	
d. Fase IV - Análise de melhorias nos processos e sistemas e soluções tecnológicas: 60 dias após término da Fase III, correspondendo a 8% do valor do contrato;	8%	Agosto	2 meses sem pagto

e. Fase V - Análise da capacidade e quantidade de recursos humanos necessários para implantação das melhorias: 60 dias após término da Fase IV, correspondendo a 8% do valor do contrato;	8%	Outubro	2 meses sem pagto
f. Fase VI - Análise de Custos, 30 dias após término da Fase V correspondendo a 5% do valor do contrato;	5%	Novembro	
g. Fase VII - Atualização da Arquitetura de Processos e elaboração da Cadeia de Valor da Fundação, 60 dias após término da Fase VI correspondendo a 8% do valor do contrato;	8%	Janeiro	2 meses sem pagto
h. Fase VIII - Desenho da situação futura dos processos incorporando os resultados identificados durante a Análise de Processos, 180 dias após término da Fase VII correspondendo a 25% do valor do contrato;	25%	Julho	6 meses sem pagto
i. Fase IX - Elaboração de Plano de Implementação dos novos fluxos/processos, 60 dias após término da Fase VIII correspondendo a 8% do valor do contrato;	8%	Agosto	2 meses sem pagto
j. Fase X - Apoio na execução do Plano de Implementação do novo processo, Gestão da Mudança e Elaboração de Plano de Transferência de conhecimento, 90 dias após término da Fase IX correspondendo a 13% do valor do contrato.	13%	Novembro	3 meses sem pagto

100%

Resposta:

Os questionamentos foram submetidos à Gerência demandante, que assim se manifestou:

Considerando a natureza da contratação, os pagamentos serão realizados quando os serviços forem considerados como prestados e tiverem os Termos de Recebimento Provisório emitidos, observando os



prazos e percentuais de execução previstos no cronograma-físico financeiro, conforme descrito no anexo I do edital, itens 12 e 13.

Dessa forma, não há previsão de pagamentos mensais, e sim quando da entrega dos serviços, verificada pela emissão do Termo de Recebimento Provisório de cada fase.

Brasília, 23 de março de 2021.

JOÃO BATISTA DE JESUS SANTANA
Presidente da Comissão Especial de Licitação